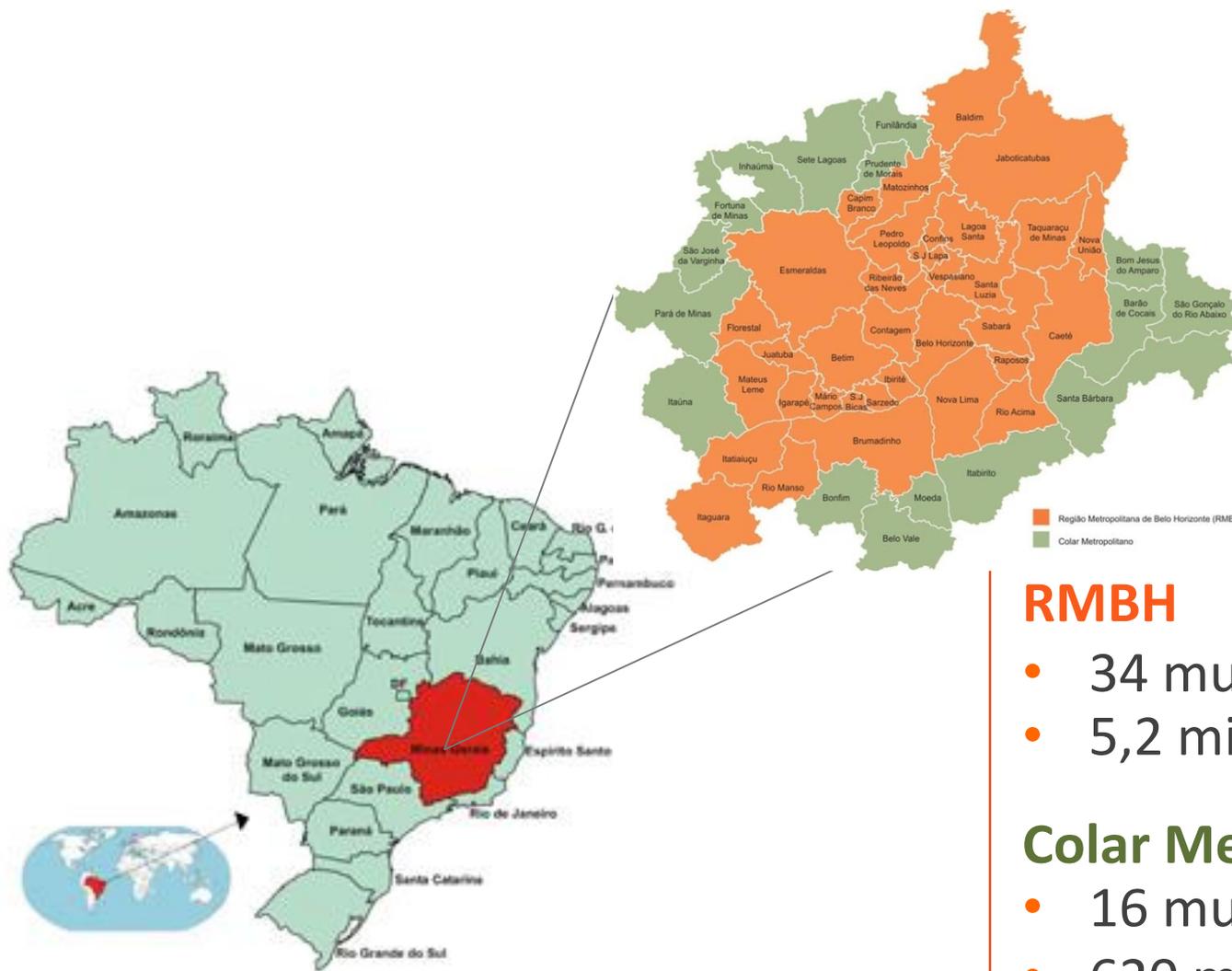


REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Abril de 2017



RMBH

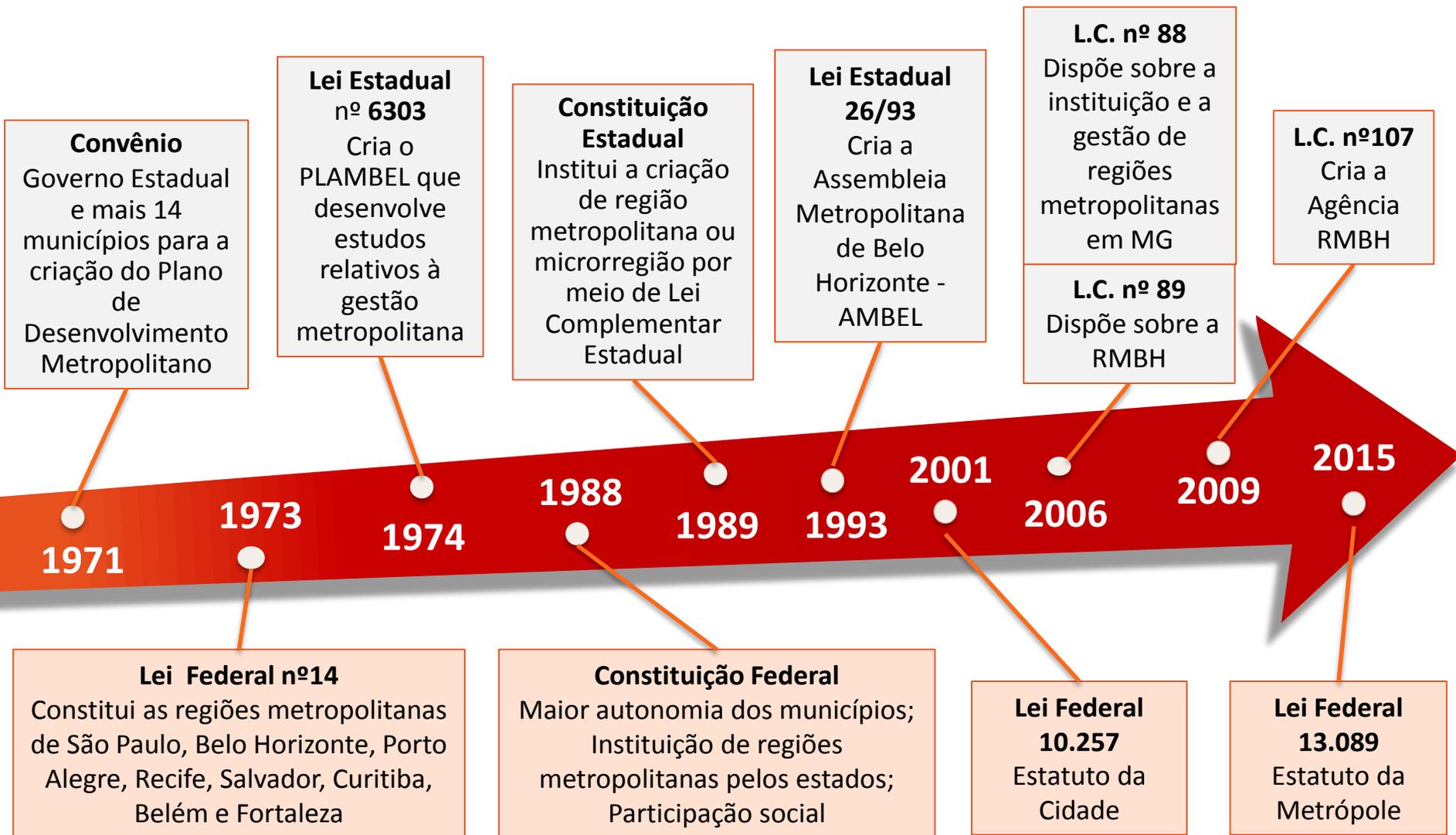
- 34 municípios
- 5,2 milhões habitantes

Colar Metropolitano

- 16 municípios
- 620 mil habitantes

Histórico da legislação

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
(...)

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir **regiões metropolitanas**, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de **FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM**.



CONSTITUIÇÃO DO ESTADO MINAS GERAIS DE 1989

Art. 43 – Considera-se **FUNÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE COMUM** a atividade ou o serviço cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros Municípios integrantes da região metropolitana.

§ 1º – A gestão de função pública de interesse comum será unificada.

§ 2º – As especificações das funções públicas de interesse comum serão definidas na lei complementar que instituir região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião.



O que são FPICs?

Lei Complementar Estadual nº 88/2006:

Art. 2º - O Estado poderá, mediante lei complementar, instituir **região metropolitana**, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar a **organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum**.

Parágrafo único. A gestão das funções públicas de interesse comum tem como objetivo principal o desenvolvimento econômico e social da região metropolitana, a partilha equilibrada dos seus benefícios, a definição de políticas compensatórias dos efeitos de sua polarização e o estabelecimento de planejamento de médio e longo prazo de seu crescimento.



O que são FPICs?

Lei Complementar Estadual nº 89/2006 (RMBH) - Art. 8º

Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) na RMBH:

- I - transporte intermunicipal;
- II - sistema viário de âmbito metropolitano;
- III - as funções relacionadas com a defesa contra sinistro e a defesa civil;
- IV – integração e racionalização dos sistemas de saneamento básico;
- V - uso do solo metropolitano;
- VI - aproveitamento dos recursos hídricos
- VII - distribuição de gás canalizado;
- VIII - cartografia e informações básicas;
- IX - preservação e proteção do meio ambiente
- X - programas de habitação;
- XI – Planejamento conjunto do sistema de saúde;
- XII - desenvolvimento socioeconômico.



Lei Federal n  13.089, de 2015

- ✓ Preval ncia do interesse comum sobre o local;
- ✓ Compartilhamento de responsabilidades para a promo o do desenvolvimento urbano integrado;
- ✓ Autonomia dos entes da Federa o;
- ✓ Observ ncia das peculiaridades regionais e locais;
- ✓ Gest o democr tica da cidade (arts. 43 a 45 do Estatuto da Cidade);
- ✓ Efetividade do uso dos recursos p blicos;
- ✓ Busca do desenvolvimento sustent vel;
- ✓ Responsabiliza o dos governantes (governador e prefeitos) **quanto ao PDDI e aos Planos Diretores.**

Art. 9º Sem prejuízo da lista apresentada no art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001, no desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – **PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO;**

[...]

Art. 10. As regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas deverão contar com plano de desenvolvimento urbano integrado, aprovado **MEDIANTE LEI ESTADUAL.**

[...]

Art. 12. O plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeraç o urbana dever  considerar o conjunto de Munic pios que comp em a unidade territorial urbana e abranger  reas urbanas e rurais.

  1o O plano previsto no caput deste artigo dever  contemplar, no m nimo:

[...]

II – o **MACROZONEAMENTO DA UNIDADE TERRITORIAL URBANA.**

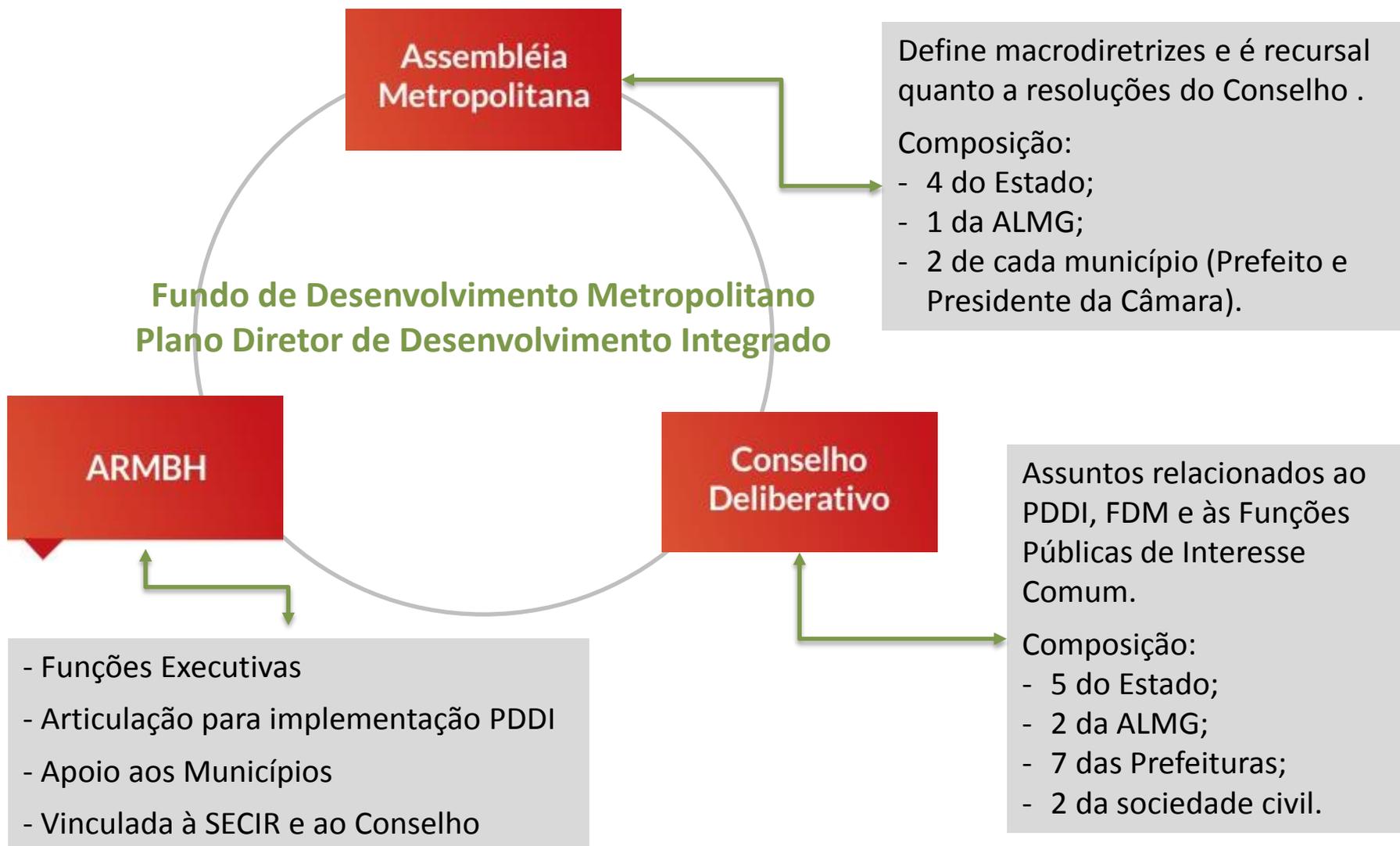


Gestão metropolitana - RMBH

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE



Arranjo Institucional - RMBH

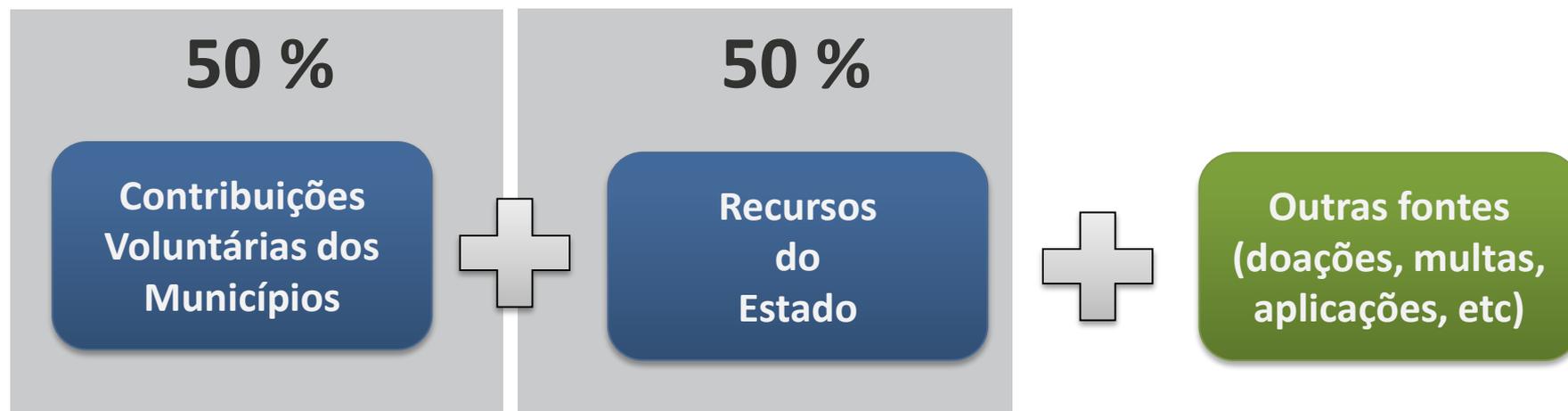


Gestão Participativa

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE



Fundo de Desenvolvimento Metropolitano



LOA RMBH 2017: R\$ 10.160.000

5.080.000*

5.080.000

* Proporcional à Receita Corrente Líquida (RCL) de cada município.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO



CONSTRUÇÃO COMPARTILHADA E PARTICIPATIVA

Territorialidade
Proposta de Reestruturação Territorial

Institucionalidade
Proposta Institucional

ACESSIBILIDADE

SUSTENTABILIDADE

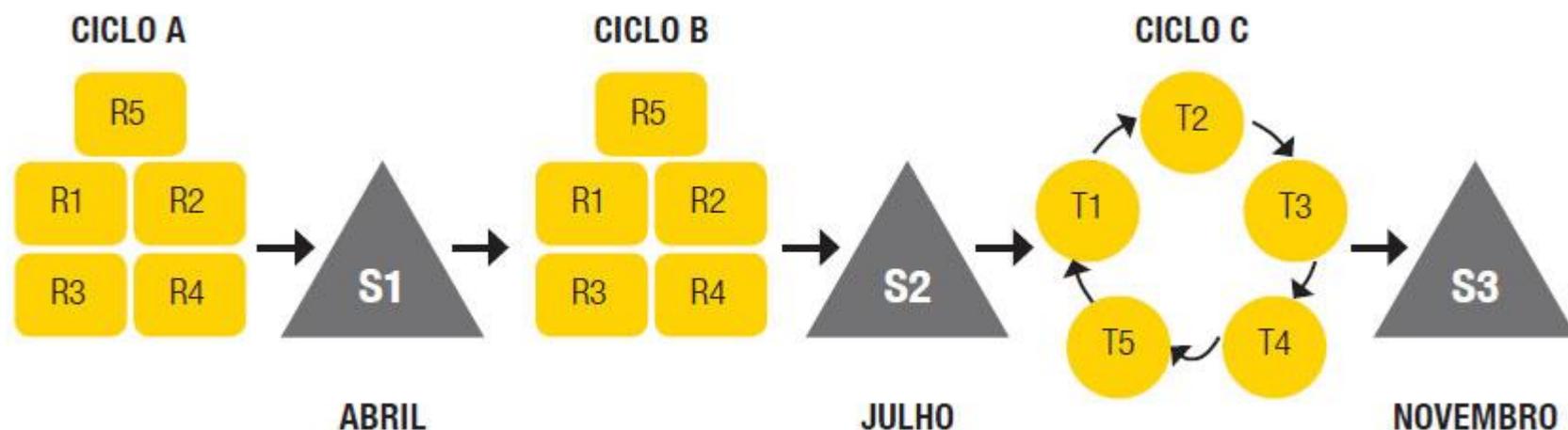
PROPOSIÇÕES

SEGURIDADE

URBANIDADE

PROCESSO PARTICIPATIVO

O processo de mobilização social e comunitária para participação na elaboração do PDDI envolveu mais de **3.000 participações**, distribuídos entre 610 organismos e/ou entidades, sendo **61 do Poder Público Estadual**, **241 do Poder Público Municipal** (Executivo e Legislativo, sendo **55 vereadores**) e **308 da Sociedade Civil** organizada: empresas, ONGs, sindicatos, conselhos e associações comunitárias, entre outros.

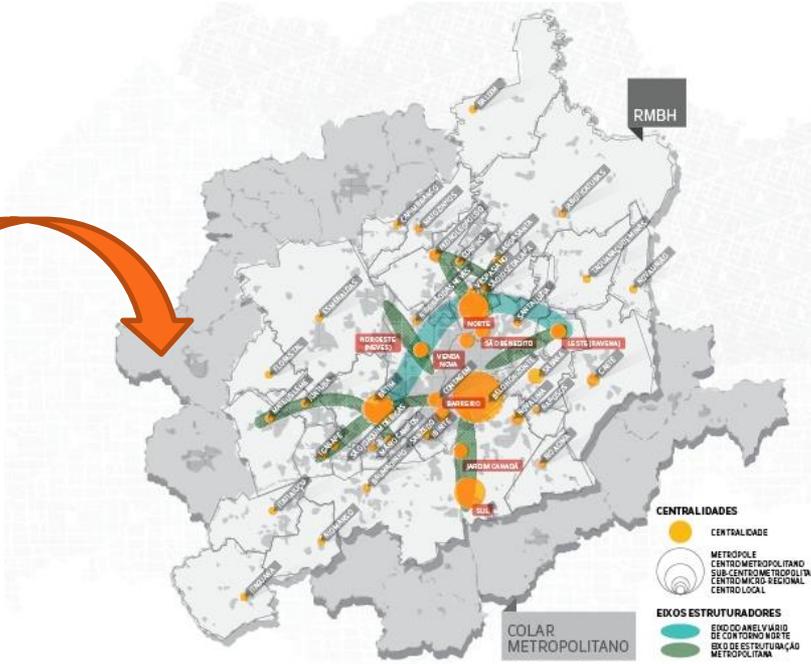
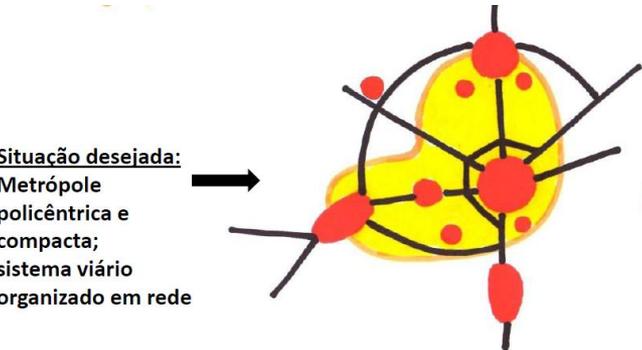
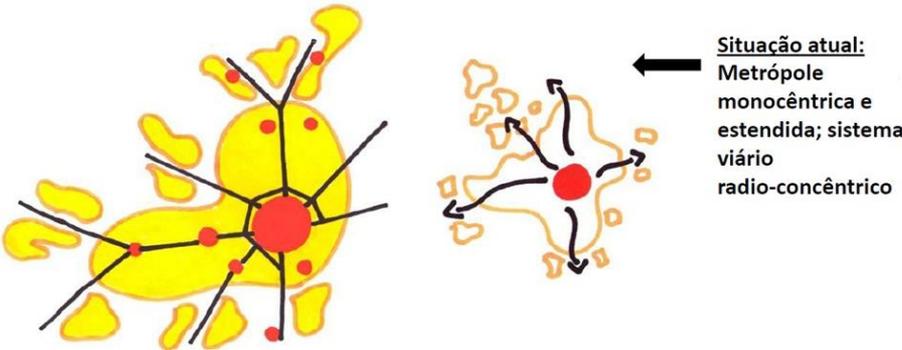


A dinâmica central do processo participatório consistiu nas **15 oficinas** que compuseram os **três ciclos de debates**, concluídos com **três seminários**.



- ✓ Elaborado através de convênio com instituições de ensino
- ✓ Processo participativo
- ✓ Construção de um sistema continuado de planejamento metropolitano
- ✓ Diretrizes para as políticas, programas projetos e ações
- ✓ Orienta a atuação do Conselho Metropolitano e da Agência
- ✓ Aprovado pelo Conselho Deliberativo da RMBH em 2011
- ✓ **Previsão legal – PDUI: Estatuto da Metr pole, Lei 13.089/2015**

Proposta de Reestruturação Territorial



MACROZONEAMENTO METROPOLITANO



Principal desdobramento do PDDI RMBH

Previsão legal: Estatuto da Metr pole – Lei 13.089/15.art. 12, § 1º, II



ZIMs

Define **Zonas de Interesse Metropolitano, ZIMs**: territ rios delimitados em que o **interesse metropolitano prevalece sobre o local**.

Cada **ZIM** possui uma finalidade espec fica e contempla um conjunto de Macrozonas, com par metros urban sticos distintos conforme o interesse metropolitano de cada uma.



CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA

- ✓ **PRIMEIRA ETAPA** – Discussão das metodologias de trabalho.
- ✓ **SEGUNDA ETAPA** – Tendências recentes da dinâmica territorial da RMBH.
- ✓ **TERCEIRA ETAPA** – Marcos normativos e projetos estruturantes federais, estaduais e municipais.
- ✓ **QUARTA ETAPA** – Delimitação das ZIMs
- ✓ **QUINTA ETAPA** – Parâmetros urbanísticos e Diretrizes específicas de estruturação das ZIMs.

2013 ← → 2015



15 REUNIÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PDDI E MACROZONEAMENTO 2015-2016

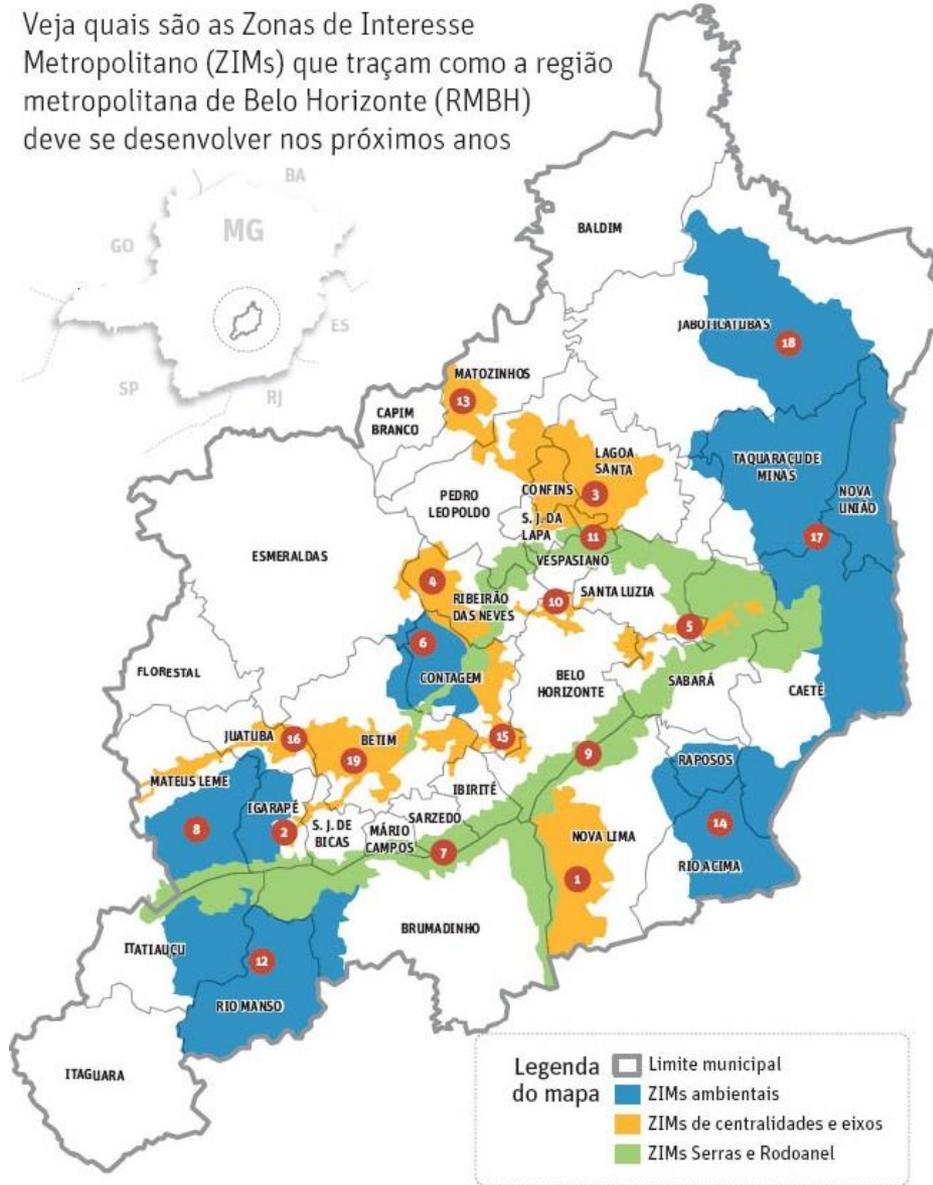


Média de duração: 3 horas

Quórum médio: 20 participantes

MACROZONEAMENTO METROPOLITANO

Veja quais são as Zonas de Interesse Metropolitano (ZIMs) que traçam como a região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) deve se desenvolver nos próximos anos



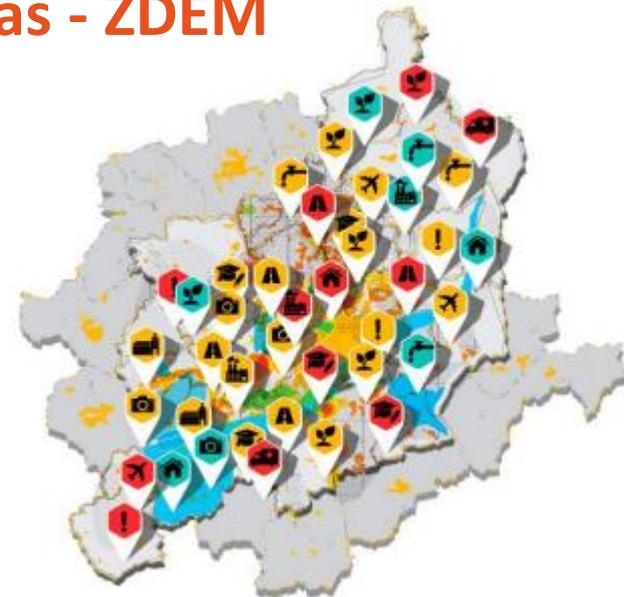
- ZIM VETOR SUL**
Reúne dois aspectos da dinâmica metropolitana, a centralidade regional do Jardim Canadá e o eixo estruturante da rodovia BR-040
- ZIM VETOR OESTE**
A BR-381 é um eixo de conexão entre a RMBH e São Paulo
- ZIM VETOR NORTE**
Centralidade metropolitana proposta pelo PDDI nas imediações da interseção entre a Linha Verde e o futuro Rodoanel Norte
- ZIM VETOR NOROESTE**
Interesse metropolitano é norteadado pela vocação de expansão industrial e logística ao longo da BR-040, a partir do Ceasa
- ZIM VETOR NORDESTE**
Função metropolitana predominante está associada à existência de dois eixos viários estruturantes (BR-381 e Rodoanel) da RMBH, além de se configurar como um importante centro de produção agrícola
- ZIM VARGEM FLORES**
Apresenta função consolidada de fomento ao desenvolvimento ambientalmente sustentável, em área de manancial e proteção ambiental
- ZIM SERRAS**
Interesse pela proteção e pela gestão de recursos naturais e desenvolvimento socioeconômico
- ZIM SERRA AZUL**
Interesse metropolitano devido a sua função atual de produção de água. É responsável pelo abastecimento de aproximadamente 16% da RMBH
- ZIM SEIS PISTAS**
Voltada para empreendimentos de alta renda como expansão do núcleo central de Belo Horizonte
- ZIM SÃO BENEDITO/VENDA NOVA**
Engloba duas centralidades regionais localizadas no Vetor Norte da RMBH
- ZIM RODOANEL**
Considerando a implementação do Rodoanel, a ZIM foi delimitada para atender as necessidades de logística demandada pelo tráfego de grande quantidade de veículos
- ZIM RIO MANSO**
Corresponde à bacia hidrográfica do manancial rio Manso
- ZIM MG-424**
Eixo de expansão do Vetor Norte impulsionado por grandes investimentos na região e pela ligação com a centralidade de Sete Lagoas
- ZIM GANDARELA**
Área reconhecida pela relevância ambiental e hídrica e também pelo conflito potencial com a atividade minerária
- ZIM ELDOorado/BARREIRO**
Consolidada como centralidade metropolitana, concentra intensa atividade de comércio e serviços
- ZIM BR-262/MG-050**
Configura-se como eixo estruturante, fazendo a ligação da região metropolitana, a partir de Betim, com Pará de Minas, Nova Serrana, Triângulo (BR-262) e com a porção norte do Estado de São Paulo (MG-050)
- ZIM TAQUARAÇU**
Corresponde à bacia hidrográfica do rio Taquaraçu
- ZIM JABOTICATUBAS**
Foi delimitada a partir dos divisores de água da bacia hidrográfica do rio Jaboticatubas
- ZIM CENTRALIDADE OESTE**
Foi à área que, entre 2002 e 2012, apresentou o maior crescimento na RMBH

Macrozonas

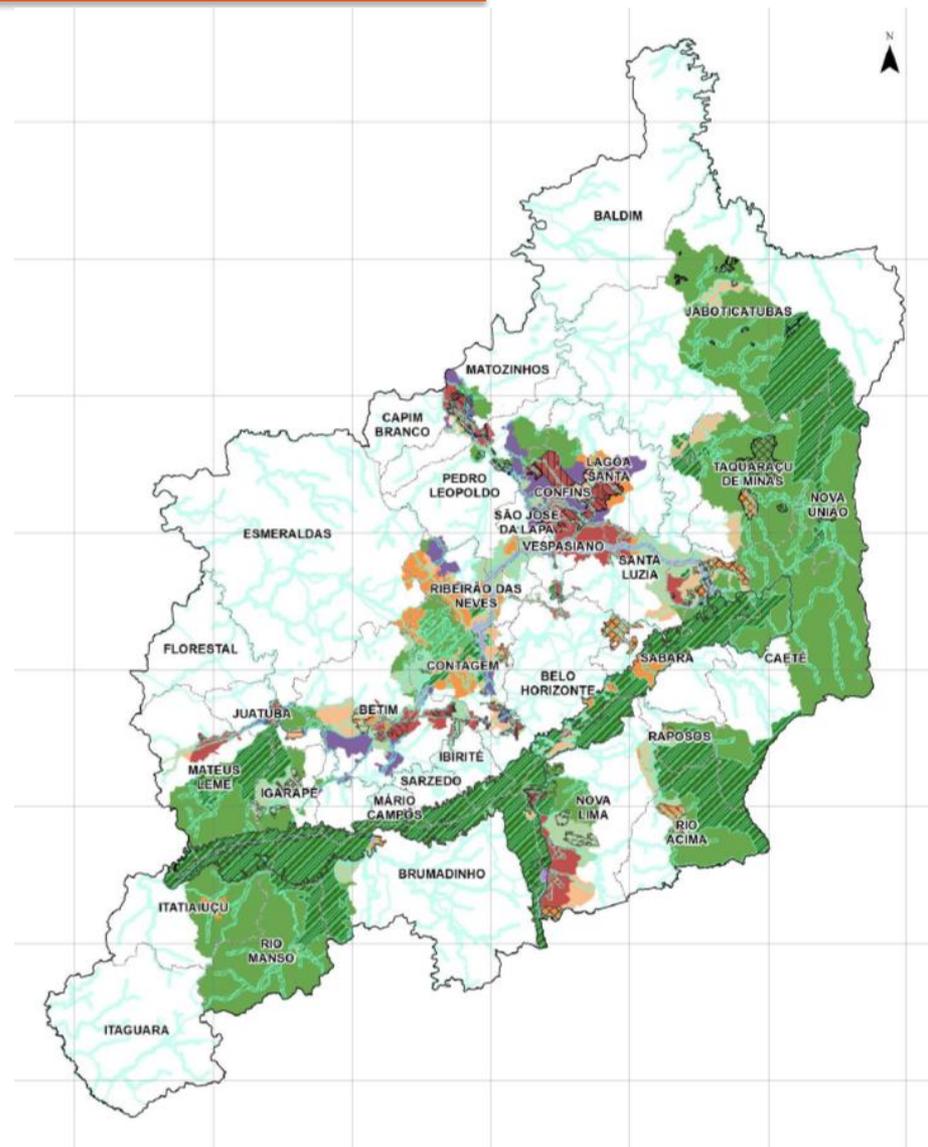
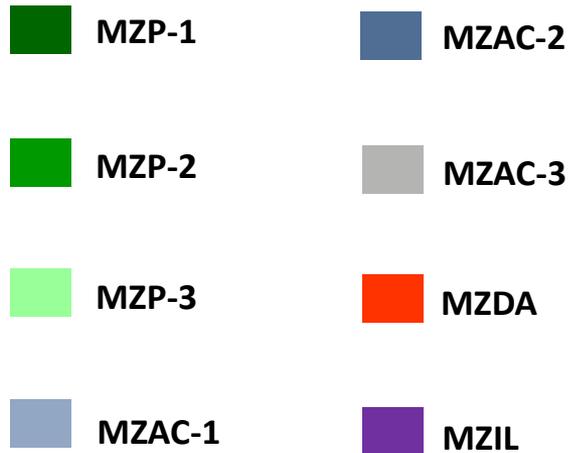
- ↘ Macrozonas de Proteção Ambiental – **MZP 1, 2 e 3**
- ↘ Macrozonas de Atividades Complementares – **MZAC 1, 2 e 3**
- ↘ Macrozona de Diversificação de Adensamento – **MZDA**
- ↘ Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Industrial – **MZDEI**

Zonas de Diretrizes Especiais Metropolitanas - ZDEM

- ↘ Trama Verde e Azul (TVA)
- ↘ Territórios Minerários
- ↘ Requalificação
- ↘ Interesse Social
- ↘ Grandes Equipamentos
- ↘ Áreas Urbanas Consolidadas
- ↘ Indústria e Logística



Macrozonas



O Macrozoneamento Metropolitano estabelece parâmetros referenciais para os Planos Diretores Municipais:

C.A. Mín	C.A. Bás.	C.A. Máx	Quota de Terreno por UH (m ²)	Lote mínimo (m ²)	Altura máxima edificações (m)	% mínimo de HIS	Extensão máxima da quadra (m)	% mínimo de uso não residencial	Área de fruição pública
MZAC-2 e 3, MZDA, MZIL	Todas exceto MZAC-1	Todas exceto MZDA	Todas exceto MZDA	Todas, exceto MZAC-3	Apenas em "ZIM Serras"	A ser definido em legislação posterior	MZAC-1, 2 e 3 e MZDA, Com hipóteses de dispensa deste parâmetro	MZAC-2 e 3, MZDA, apenas em novos loteamentos, no pavimento térreo do lote.	MZDA

Obs: O parâmetro urbanístico percentual mínimo de habitação de interesse social - % mínimo de HIS – será exigido apenas de parcelamentos cujo somatório da área de lotes seja igual ou maior a 40.000 m². O percentual do loteamento a ser destinado à habitação de interesse social será definido por legislação específica.

Projetos RMBH

REGULAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO NA RMBH

- Anuência prévia e fiscalização de parcelamento do solo

MACROZONEAMENTO METROPOLITANO

- Contratação do CEDEPLAR/UFMG com recursos e do FDM
- Elaborado no período de 2013 a 2015 – processo partitipativo
- Discussão e revisão pelo Conselho Deliberativo Metropolitano e municípios em 2016

REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE MUNICÍPIOS DA RMBH

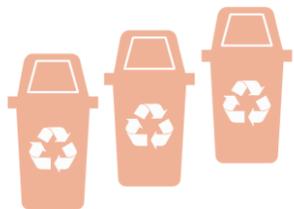
- Contratação do CEDEPLAR/UFMG com recursos do FDM
- 11 municípios da RMBH, atingidos pelas Zonas de Interesse Metropolitano e que aderiram ao convite: Baldim, Caeté, Capim Branco, Itatiaiuçu, Juatuba, Mateus Leme, Nova União, Rio Manso, São Joaquim de Bicas Sarzedo, Vespasiano.

- Pesquisa Origem e Destino de Passageiros
- Rede Viária
- Aproveitamento da malha ferroviária
- **Pesquisa Origem e Destino de Cargas**

PLANO DE MOBILIDADE

Elaboração de um planejamento que amplie as possibilidades de deslocamentos de pessoas e cargas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, assegurando maior mobilidade da população e proporcionando sistemas de transportes públicos e privados capazes de atender às necessidades de circulação futuras.

Licitação em fase de homologação



PPP Tratamento de RSU (em revisão)



Plano Metropolitano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSS)



Plano Metropolitano de Gerenciamento de
Resíduos de Construção Civil Volumosos (RCCV)

Desafios RMBH

- Cidadania Metropolitana
- Articulação rural-urbano
 - Agricultura urbana e produção alimentar sustentável
- Autonomia municipal, solidariedade e subsidiariedade
- Integração das ações do Estado no território metropolitano
- Participação da União na gestão interfederativa
- Financiamento da gestão metropolitana
- Compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana

OBRIGADA!

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral

flavia.mourao@agenciarmbh.mg.gov.br